



Brasília/DF, 19 de abril de 2022.

Ofício nº 010/2022

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Distrital Leandro Grass

Assunto: Sugestão de participação de Peritas Criminais, como convidadas, na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Entre os anos 2019 e 2021, mulheres em situação de violência foram tema de análise dos Deputados Distritais na Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Femicídio. O final dos trabalhos resultou na criação do Pacto pela Vida de Todas as Mulheres, conjunto de recomendações destinadas ao Poder Público com o objetivo de enfrentar a violência de gênero e prevenir o feminicídio no Distrito Federal.

Nesta seara, com o intuito de implementar novas políticas públicas no combate à violência contra a mulher, o governo do Distrito Federal criou a Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com o intuito de estabelecer diretrizes e execução de ações para implementação de políticas públicas, de natureza propositiva e deliberativa, de combate à violência.

Para isso, a Rede de Proteção contará com a participação de diversos órgãos e entidades como as Secretarias de Estado da Mulher, de Saúde, de Desenvolvimento Social, de Justiça e Cidadania, de Segurança Pública e de Educação, além do Corpo de Bombeiros Militar (CBMDF) e das Polícias Civil (PCDF) e Militar (PMDF) do DF (CBMDF). Também farão parte do grupo, na qualidade de convidados, o Tribunal de Justiça do DF e Territórios, o Ministério Público e a Defensoria Pública do DF.



O relatório final da CPI elencou um conjunto de mais de oitenta recomendações que servirão como guia para a criação de ações e políticas específicas dentro da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Tendo como base o teor do Decreto nº42.808, de 14 de dezembro de 2021, ao autorizar especificamente em seu Art. 4º, § 3º, que “a Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar poderá convidar outros órgãos ou entidades para colaboração dos trabalhos”, a Associação Brasileira de Peritos em Criminalística (ABPC) vem, mui respeitosamente, através deste documento, sugerir a participação de Peritos Criminais na composição do referido comitê de trabalho.

A presente provocação justifica-se com base nas atribuições da própria associação, que tem como uma das suas principais funções (definidas em estatuto), a “colaboração com as entidades civis e públicas, apresentando estudos atinentes aos interesses dos Direitos Humanos, da sociedade e da Justiça”.

A atuação da Perícia Criminal, responsável pela análise e pela interpretação do corpo de delito resultante dos crimes que deixam vestígios, mostra-se indispensável na caracterização de crimes de cunho sexista. A sensibilização e a capacitação desses profissionais para analisar – sob a perspectiva de razões de gênero – os crimes que envolvam a violência ou o assassinato de mulheres, instrumentalizará a obtenção das provas necessárias para combater o feminicídio e todas as outras formas de conduta misógina.

A análise de elementos materiais específicos dispostos em um Local de Crime, faz-se fundamental para detectar os elementos de vulnerabilidade, de acessibilidade e de oportunidade em relação ao agressor e/ou para determinar certas circunstâncias vivenciadas pela vítima, como a existência de violência doméstica e familiar, a exploração sexual, a imposição de sofrimento físico e/ou mental, os episódios de ameaça e de agressões moral, patrimonial e psicológica, entre outros.



A adoção da perspectiva de gênero, desde o primeiro momento, em casos de violência e/ou de mortes intencionais de mulheres, contribui diretamente para a identificação desses fatores materializados por vestígios que, quando devidamente constatados, consignados e analisados, subsidiam toda uma linha de investigação, até o início da persecução penal de fato. Decisões judiciais acertadas e imparciais serão a consequência lógica de um trabalho técnico que consegue enxergar o quanto o fato de a vítima ser mulher alterou o sentido dos acontecimentos.

Logo, é o olhar atento da equipe pericial que determinará uma construção sólida de elementos probatórios que acabarão por contribuir com o trabalho da Polícia Judiciária e do Ministério Público, além de gerar dados, estatísticas, índices e outros indicadores específicos sobre a vítima, o autor, a maneira da morte, os instrumentos e todos os demais elementos técnicos relacionados ao crime. O estudo de tais informações será fundamental na criação de ações e políticas públicas realmente eficazes para a proteção da mulher.

De forma a exemplificar a aplicação prática da expertise pericial na proposição de medidas de prevenção e repressão a esses tipos de crime, seguem abaixo as *tabelas 1 e 2*, que detalham parte das possíveis contribuições da Perícia Criminal em recomendações específicas trazidas pelo Relatório Final da CPI do Feminicídio.

Tabela 1 – Contribuições da Perícia Criminal para as Recomendações destinadas ao Poder Executivo do Distrito Federal

Recomendação

Contribuições da Perícia Criminal

Elaborar em articulação com órgãos do Poder Judiciário um Protocolo unificado de atendimento às mulheres vítimas de violência e às mulheres e famílias vítimas de Feminicídio, envolvendo a atuação dos mais diversos dos serviços da rede, no qual se estabeleçam diretrizes, princípios e procedimentos comuns a serem observados em todas as atuações com o público usuário dos respectivos serviços.

Aplicar informações provenientes do Protocolo Operacional Padrão de Locais de Crime de Feminicídio, bem como das demais instruções, manuais e guias específicos já implementados na Seção de Crimes Contra a Pessoa, contribuindo na padronização de procedimentos e metodologias científicas, a fim de garantir exames periciais isentos de estereótipos e preconceitos, promovendo a inclusão da perspectiva de gênero na análise técnica.



Associação Brasileira de
Peritos em Criminalística

Coordenar e articular, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, políticas públicas que incorporem noções transversais e intersetoriais de enfrentamento ao machismo, ao racismo, à lesbofobia e à transfobia, em especial, na articulação de ações conjuntas com as Secretarias de Educação, de Transporte e Mobilidade Urbana, Assistência Social e Segurança Pública.

Promover formação dos integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal para investigação especializada dos crimes que envolvam prática de violências contra a mulher, bem como dos crimes de Femicídio, conforme Diretrizes Nacionais para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres.

Formular e implementar olhar específico para orientação sexual e identidade de gênero na prevenção e no enfrentamento à violência sexual, intrafamiliar e doméstica, no âmbito dos órgãos de segurança e de saúde.

Realizar reuniões técnicas periódicas de equipes de serviços da Rede de Proteção para realização de estudos de casos, qualificação e planejamento de ações conjuntas.

Promover capacitações, orientações e atualizações voltadas aos profissionais das áreas técnico-científicas que intervenham nos laboratórios forenses e nos Locais de Crime baseados em questões de gênero, garantindo um atendimento humanitário e imparcial às vítimas, seus parentes e familiares.

Ofertar cursos, treinamentos e instruções com aplicações práticas a fim de formar Peritos Criminais capazes de identificar elementos técnicos relacionados às mortes violentas de mulheres. Desse modo, será possível evidenciar as razões de gênero como causa desses assassinatos. A formação continuada dos profissionais fornecerá, ainda, orientações para a elaboração dos respectivos Laudos de Perícia Criminal, fortalecendo a prova material e a sua relevância na elucidação dos crimes com motivações discriminatórias e sexistas.

Incluir uma abordagem intersetorial e multidisciplinar relacionada à identidade de gênero durante os exames técnico-periciais, respeitando à dignidade da vítima, sua memória e seus familiares.

Fornecer dados relacionados aos múltiplos elementos materiais examinados em Locais de Crime contra a mulher (femicídio, lesão corporal, estupro, entre outros) que possibilitem a determinação de padrões, objetivando embasar as ações preventivas da Rede de Proteção. Ex.: Tipos de arma/instrumento mais utilizados; local onde a vítima foi morta (ambiente domiciliar ou espaço público); Regiões Administrativas com maior incidência de casos (criação de mapas de calor); características comumente observadas durante o exame perinecropsóptico do cadáver (formato, localização e quantidade de lesões), etc.



Associação Brasileira de Peritos em Criminalística

Criar políticas de acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídios e dependentes, de modo a fomentar atenção integral que englobe acompanhamento psicológico.

Fomentar, por meio das análises de elementos periciais, políticas públicas que atuem no estabelecimento de atendimentos personalizados para o acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídios, baseadas em padrões de vestígios observados nos Locais de Crimes.

Produzir indicadores e estatísticas sobre atendimentos prestados às mulheres com deficiência em situação de violência ou que foram vítimas de feminicídios.

Fornecer dados relacionados às análises de Locais que possam indicar a desproteção da vítima, mormente em relação à mulher com deficiência. Dessa forma, serão tratadas estatisticamente a ocorrência e recorrência de vestígios que possam comprovar a situação de vulnerabilidade como a presença de próteses, órteses e meios auxiliares de locomoção, aparelhos respiratórios, etc.

Produzir dados sobre violência contra mulheres lésbicas e bissexuais no Distrito Federal com informações por faixa etária, raça/etnia, identidade de gênero, renda, deficiência e localidade.

Levantar dados das ocorrências periciais atendidas pelas equipes técnicas que embasem estudos relacionados a faixa etária, raça/etnia, deficiência das vítimas, localidades dos crimes e outras informações específicas do Local de Crime.

Formular um protocolo de registro e atendimento para casos de lesbofeminicídios e violência contra a mulher lésbica e bissexual para as delegacias de polícia.

Especificar as particularidades das análises periciais em Locais de lesbofeminicídios e violência contra a mulher lésbica e bissexual, elencando suas peculiaridades de modo a contribuir na construção dos formulários de registro aplicados no cadastro das ocorrências.

Tabela 2 – Contribuições da Perícia Criminal para as Recomendações destinadas ao Poder Legislativo Distrital

Recomendação

Contribuições da Perícia Criminal

Criar o Observatório do Feminicídio do Distrito Federal, por meio da aprovação da PELO e do PL indicados, para

Propor ferramentas que garantam o correto processamento pericial em Locais de Crime envolvendo ocorrências relacionadas ao gênero, atuando na fiscalização da produção dos Laudos de Perícia Criminal



Associação Brasileira de
Peritos em Criminalística

congregar os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário na fiscalização das políticas públicas para as mulheres e na produção de relatório anual de estudo de caso dos feminicídios.

quanto à sua celeridade, qualidade e adequação aos protocolos estabelecidos e às normas vigentes.

Destinar emendas parlamentares ao orçamento para os serviços da Rede de Proteção às Mulheres localizados nas regiões administrativas com maiores índices de violência contra as mulheres e feminicídios.

Fornecer dados específicos dos atendimentos periciais, como os horários e os locais mais recorrentes na prática dos atos de violência; a presença ou não de infraestrutura mínima do Estado, como iluminação pública artificial, por exemplo; a instalação de um estado prévio de vulnerabilidade da vítima, entre outros. Tais indicadores podem ser aplicados e depois analisados nas diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal, com o objetivo de embasar estudos de índices de violência contra as mulheres que embasarão a destinação de emendas parlamentares.

Isto posto, considerando as tratativas feitas anteriormente, e sendo de interesse de V. Ex.^a, finaliza-se o presente posicionamento expositivo da Associação Brasileira de Peritos em Criminalística (ABPC), **com a sugestão de participação das Peritas Criminais Beatriz Figueiredo e Renata Grangeiro, ambas servidoras do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, com base em seus currículos, experiências, conhecimentos e vastas contribuições nos temas tratados anteriormente, como convidadas para colaborar na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, conforme previsto no § 3º, Art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021.**

Atenciosamente,

André Lauer Sampaio Meirelles
Presidente da ABPC

Associação Brasileira de Peritos em Criminalística
SAISO, Complexo da Polícia Civil, Instituto de Criminalística. CEP: 70.610-200 – Brasília-DF
Telefones: (61) 98134-0751 / (61) 98134-0753 / e-mail: abpc.df@gmail.com
<http://abpc-df.org.br/>